

SEADSECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃOPREFEITURA DE
CRUZEIROCIDADE FORTE, RUMO CERTO
CNPJ 46.668.596/0001-01

Cruzeiro, 07 de abril de 2026

**De: Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Relações Humanas****Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****Assunto: Resposta ao Requerimento de informações nº 28/2026**Ilmo. Dr. Diógenes Gori Santiago
Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Relações Humanas, vem respeitosamente ante V. As. inicialmente cumprimenta-la e na oportunidade, e na oportunidade encaminhar esclarecimentos quantos aos itens solicitados no Requerimento de Informações nº 28/2026 recebido pela Câmara Municipal de Cruzeiro SP:


Item 1 - A Prefeitura Municipal de Cruzeiro – SP vem computando os pedidos de quinquênio previstos na Lei Orgânica do Município e efetuando os respectivos pagamentos aos servidores que tem direito a ele? Caso positivo qual foi a razão?

Resposta: Referente a quinquênios, o Sistema Operacional de Gestão que administra a folha de pagamento e a vida funcional dos servidores públicos, são parametrizados conforme as leis vigentes para automaticamente computar os quinquênios nos vencimentos mensais imediatamente quando o servidor passar o direito, o mesmo é conferido regularmente e dessa forma vem sendo computado normalmente

Item 2 – Houve algum tipo de suspensão, interrupção ou “congelamento” relacionado a pagamento de quinquênio aos servidores? Se sim por quanto tempo? Eventual suspensão ainda perdura? Se perdura, existe previsão para retorno dos respectivos pagamentos?

Resposta: Durante o período de Pandemia Covid-19, o governo federal sancionou a lei que suspendeu a contagem de tempo para quinquênios, licença-prêmio e outros benefícios de servidores públicos durante a pandemia (28/05/2020 a 31/12/2021) exceto Secretaria de Saúde e Segurança Pública foi a Lei Complementar 173/2020. Esse período ainda não vem sendo computado para a contagem necessitando de lei própria dependendo da disponibilidade orçamentaria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente
BRENO GIORDANO PADULA ZAMONI
Data: 07/04/2026 14:32:54 -0500
Veja o que em: <https://validar.tps.gov.br>

**Breno Giordano Padula Zamponi
Diretor Departamento de Relações Humanas****Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450
www.cruzeiro.sp.gov.br**

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de 0038003A00500031000A606066SiDadigitalassitadigitalmente4ºPrdrtbr art.
4º, II de 1063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 10/04/2026 16:38

Checksum: **E085BCD88C8BE2CC8AC03353ED46DB7DDC918B966BF4E27C956A2516E8765EC9**

